



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 71/2022

Processo: 061/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320,vb na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 61/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 71/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa de engenharia para realização de obra de pavimentação da Avenida Maria das Graças Rezende e Galpão do Produtor Rural no Município de São Bento Abade – MG.”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 061/2022, Tomada de Preços Nº 006/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 71/2022, assinado em 03/05/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0** 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br



3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 23/08/2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 3 de agosto de 2022.

**Enéias Machado de Souza
Prefeito
CONTRATANTE**

**PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA
Roberto Donizetti Cândido - CPF Nº 523.432.436-20
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO:

2. NOME:

ASSINATURA:

DOCUMENTO: